



Comissão Permanente de Licitação
Folhas _____
Servidor: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

DA: CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº 022/2017-CPL/PPE/PMPP – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2017-CPL/PPE/PMPP

PARECER TÉCNICO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de assessoria jurídica junto à administração municipal de Palestina do Pará, conforme descrições constantes no Edital.

Os presentes autos vieram para o Controle Interno deste Município, visando análise quanto à homologação do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, assim analisadas pelo Pregoeiro e respectiva Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- **MEMORANDO Nº 089/2017 – SMA/PMPP**, por meio do qual O Secretário Municipal, solicita abertura do processo informando descrição do objeto, quantitativos e justificativa à contratação dos serviços, e demais informações necessárias para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO;
- **DECLARAÇÕES** consignando que o valor referente à contratação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o

*Resolvido em 28/04/17
Manoel Junior*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000
CNPJ: 83.211.417/0001-20

Comissão Permanente de Licitação

Folhas _____

Servidor: _____

Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;

- **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** indicando o servidor responsável lotado na função de Chefe de Gabinete para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados;
- **TERMO** da autoridade competente **AUTORIZANDO** a abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial;
- **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo os elementos necessários à contratação, incluindo desde a justificativa à contratação como também os custos com a presente contratação estimados inicialmente em R\$ 160.400,04 (...), sendo com base nas pesquisas realizadas junto às empresas do ramo;
- **QUADRO COM ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS** com base nas pesquisas de preços realizadas;
- **COTAÇÃO DE PREÇOS** realizada junto a empresas do ramo, utilizados para estimar os custos com a presente contratação;
- **DESIGNAÇÃO** do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** da licitação (art. 38, inciso III, Lei nº 8.666/93);
- **MINUTA DO EDITAL** e seus anexos, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Administração (SMA);
- **PARECER JURÍDICO**, opinando pela aprovação da minuta do edital e seus anexos (art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93);
- **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2017-CPL/PPE/PMPP**, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura, no Sítio da Prefeitura e na Imprensa Oficial, designando a abertura da sessão para o dia **13.04.2017 às 08h30min**;

Recebido em 18/04/17
Manoel Junior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

- **RECIBOS DE ENTREGA DO EDITAL** aos interessados (§5º do art. 32 da Lei nº 8.666/93).

Da análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos.

Segundo se infere **Ata de Reunião**, datada de 17.04.2017, consta o devido e regular **credenciamento** tão somente da empresa **LOPES E SANTOS S/S – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.835.012/0001-90. Prosseguindo, foram abertos os envelopes contendo a **propostas comerciais** da licitante e, assim, procedeu-se à análise e julgamento e, sucessivamente, foi feita a classificação da proposta, seguida das fases de lances e de negociação, respectivamente. A despeito do procedimento de habilitação, conforme se vê o Pregoeiro, após análise da **documentação de habilitação** decidiu que empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o edital. Considerando que o **preço final** auferido encontra-se compatível com o praticado no mercado, decidiu em **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Presencial (SRP) em favor da empresa **LOPES E SANTOS S/S – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, única empresa que participou do certame e que não manifestou interesse em interpor recurso, encerrando-se assim a fase do presente pregão.

Nos termos do **Relatório Final**, com apresentação da **Proposta Comercial**, realinhada o Pregoeiro concluiu que a empresa **LOPES E SANTOS S/S – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cumpriu todos os requisitos estabelecidos no edital, ratificando sua posição de **VENCEDORA** e

*Realizado em 28/04/17
Manoel Junior*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

ADJUDICANDO o único **LOTE** desse Processo em favor da mesma, no valo de **132.000,00 (...)**.

Diante dessas considerações, pode-se verificar que os demais atos e termos deste procedimento, estes estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam e modalidade de licitação que trata o presente processo.

Após análise e conferência dos autos encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** deste processo pela autoridade competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa **VENCEDORA**, com respectiva **ASSINATURA DO CONTRATO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – PREFEITURA DE
PALESTINA DO PARÁ, 18 DE ABRIL DE 2017.

Antonio Paulo Gomes Portel
Controle Interno

Antonio Paulo Gomes Portel
em 18/04/17
Wagner Junior